



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 75.793.786/0001-40
Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000
Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687
prefeitura@terraboa.pr.gov.br
TERRA BOA - PR

LEI Nº 1.594/2019

Concede abono salarial aos servidores da Câmara Municipal de Terra Boa e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder um abono salarial no montante de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), aos servidores públicos municipais ativos, inativos e aos ocupantes de emprego público contratados pelo regime da CLT da Câmara Municipal de Terra Boa, na folha de pagamento do mês de dezembro de 2019.

Art. 2º. As despesas para implementação desta Lei, serão cobertas através de dotações do orçamento em execução.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município